



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
12/05/21  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
**Furripedes Guimarães**  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

**DECRETO Nº 018 /2021.**

**Revoga o Decreto nº 18/2017 e da  
nova Redação por meio do  
Decreto nº018/2021 Institui o  
Comitê Gestor do Programa  
Criança Feliz**

**O Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 132/1997, caput, inciso, alínea "a", Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, no âmbito municipal, considerando o aceite efetuado pela SMTPS, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, resolução Nº 01/2017/CMAS/PA, do dia 09 de Fevereiro 2017, com as seguintes atribuições:**

- I - Planejar e articular os componentes do Programa
- II - Formular plano municipal transversal de implantação do Programa;
- III- Planejar e organizar o seminário municipal de implantação do Programa;
- IV- Articular as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social de forma a garantir o acesso às crianças acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz.

**§ 1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:**

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- II -Secretaria Municipal da Educação - SEMED;
- III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**§ 2º - Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito Municipal.**

**§ 3º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.**

**§ 4º - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela SEMAS que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.**

**§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.**



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará  
Email: pmcpprefeitura@gmail.com



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
12/05/21  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Euripedes Guimarães  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art.2º - Este Decreto, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

ELIAS  
GUIMARAES

SANTIAGO:2951  
6064272

Assinado de forma  
digital por ELIAS  
GUIMARAES  
SANTIAGO:29516064272  
Dados: 2021.05.12  
11:30:48 -03'00'

Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal de Concórdia do Pará

Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará

Email: pmcpprefeitura@gmail.com

